

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. nº: 106 - PLEX 015 11002  
Em 24 de 03 de 20 22

## PROJETO DE LEI N.º 25, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -SMDR  
01 SMDR - Administração  
20 Agricultura  
122 Administração Geral  
0100 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços  
2001 Manutenção das Atividades SMDR  
3.3.9.3.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - – Recurso 0001  
R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.45.00.00.00.00 - 1125 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18  
de março de 2022.

**GUSTAVO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____ / _____ / _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstêngões _____	
Presidente	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 27/2022-GP-AAL

Montenegro, 18 de março de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 25/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. n.º: 106-PLEx025/2022
Em 24 de 03 de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

A abertura de crédito é necessária para que o Executivo Municipal possa realizar a contratação de Médico Veterinário pelo CISCAÍ, a demanda é urgente, uma vez que a Médica Veterinária pertencente ao quadro de servidores municipais encontra-se em licença-maternidade desde 17 de janeiro.

Salientamos que a atividade de fiscalização das agroindústrias de Produtos de Origem Animal é privativa de Médico Veterinário.

A contratação via CISCAÍ é indicada pois o Município só precisa aderir ao Edital já existente do CISCAÍ, tornando o processo mais ágil, contratando o profissional via contrato por período e atividades determinados.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1674/2022.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Anilra Susik</u>
Em: <u>24/03/2022 às 10:17</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br